

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



O Diretor Presidente do Departamento Municipal de Energia de Ijuí, Demei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, através da Comissão de Contratação, designado pela Portaria nº 162/2023, que, no Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei, sito à Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil que realizará licitação na **modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06, demais dispositivos legais aplicáveis, e as condições deste Edital.

O presente edital estará disponível aos interessados, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 22 de outubro de 2025, às 16h30min.

As empresas participantes poderão enviar proposta a partir da data acima estipulada.

O prazo limite para envio das propostas será no dia 07 de novembro de 2025, às 8hs e 29min.

A abertura da Concorrência será dia 07 de novembro de 2025, às 08h30min.

Outras informações ou dúvidas, quanto ao objeto desta licitação, entrar em contato com o Núcleo de Compras, através do telefone (55) 3331 7716, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail compras@demei.com.br.

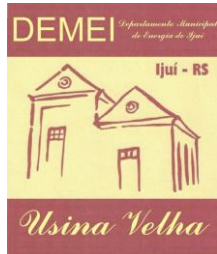
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, a **contratação de uma empresa para construção e montagem de cobertura completa para proteger os terraços da edificação da sede administrativa e uma passarela de cobertura metálica entre as edificações localizadas a Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, em Ijuí/RS.**

1.2 Na etapa de julgamento da proposta, a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar a **proposta final atualizada, em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital e do Termo de referência, anexo III.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A licitação será realizada por LOTE ÚNICO e o modo de disputa será ABERTO E FECHADO.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1. Qualquer pessoa pode impugnar um edital de licitação caso identifique irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 O pedido deve ser protocolado em **até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura da licitação, no campo designado disponível na Plataforma Portal de Compras Públicas, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de **ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL anterior à data de abertura da licitação**, conforme o parágrafo único do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Quaisquer alterações no edital serão divulgadas da mesma maneira que a divulgação original e seguirão os mesmos prazos estabelecidos para os atos e procedimentos originais, exceto quando a modificação não comprometer a elaboração das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. Caso acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.4.2 Na elaboração da resposta, o Agente de Contratação será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

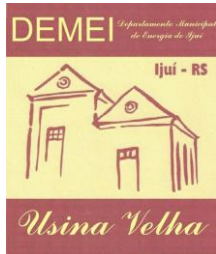
2.6. As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.7. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de contratação nos autos do processo.

2.8 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Ijuí por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

3.4 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

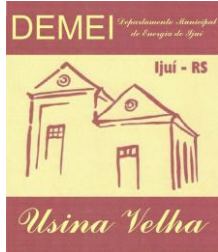
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Comissão de contratação, ou em caso de sua desconexão.

3.7 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.8 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.9 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



3.10 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas e que atendam todas as exigências Editalícias.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

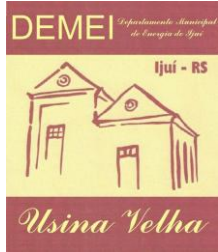
- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário);
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



b) que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

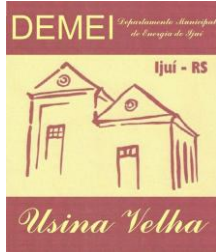
4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar

4.5.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.6. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.6.1. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previsto para a abertura da sessão pública, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do portal eletrônico informado neste Instrumento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

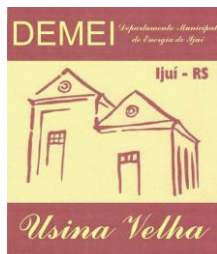
5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da comissão de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

5.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

5.10 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.

5.11 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a comissão de contratação procederá ao que segue:



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



5.11.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, a comissão de contratação reputará o licitante inabilitado;

5.11.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

5.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pela comissão de contratação, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

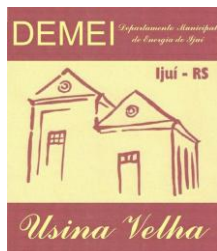
5.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.15 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, o número de telefone e endereço eletrônico – DE E-MAIL, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos, bem como o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto ao Demei, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



b) Ter **VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, expresso em reais, (sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação), junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

6.2 O valor proposto deve incluir, obrigatoriamente, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativos a acidentes de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vales transporte e refeição, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto. Deverão estar incluídas ainda todas as despesas com custo de frete, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições; ou ainda, despesas com terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor, para entrega no local e prazos estabelecidos.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

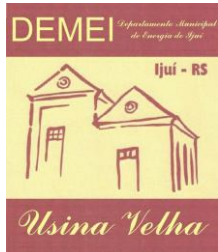
7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Comissão de contratação verificará as propostas apresentadas.

7.1.1. Conforme Artigo 59 da lei 14.133/2021 serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



7.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

8. DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

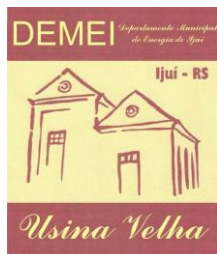
8.1.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pela comissão de contratação.

8.2 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze minutos) e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.3 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



8.6 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá a comissão de contratação proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será REALIZADO SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.11.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

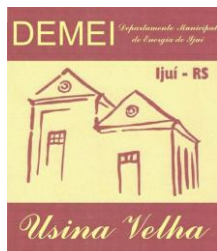
8.11.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.11.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.11.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.11.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a comissão de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12.2. A comissão de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas ou no prazo máximo estipulado pela comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.12.3. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor mais bem classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

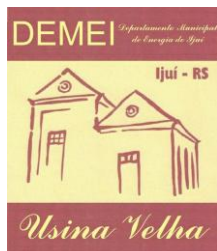
8.13 Após a negociação do preço, a comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

9.1 A Comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o objeto neste Edital e em seus anexos.

9.1.1 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.1.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



9.1.3. A proposta de preço final do licitante que apresentou o **menor preço** deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

a) **Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;

b) **Preço global** (em algarismo e por extenso).

c) A **Planilha de Orçamento, a Planilha de BDI, a Planilha de Encargos Sociais e o Cronograma Físico-Financeiro**, devidamente preenchidos.

d) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

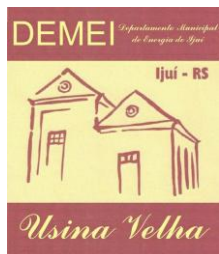
9.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.2. Como regra será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido, que apresentar preço manifestamente inexequível, bem como as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; que contiver vício insanável; que não obedecer às



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



especificações técnicas pormenorizadas no edital e as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 A comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pela comissão de contratação, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela comissão de contratação, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, a comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

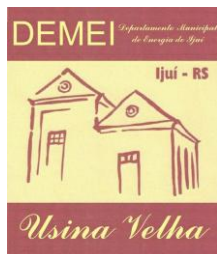
9.8 A comissão de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9 Também nas hipóteses em que a comissão de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

9.12 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital. Da mesma forma quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante, com o instrumento convocatório.

9.13 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pela comissão de contratação, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último.

9.14 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

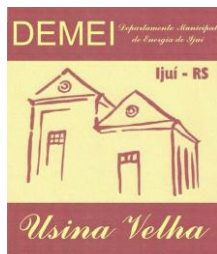
10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [art.\(s\) 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.2 Regularidade fiscal e trabalhista:



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3 Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND);

10.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

10.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

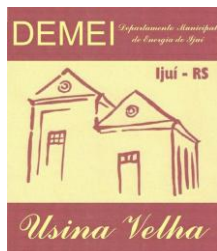
10.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

10.3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA:

10.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

10.3.2. Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado por representante da empresa e pelo contador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), ou de outro indicador que o venha substituir. O Balanço Patrimonial deve identificar adequadamente



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



todos os grupos de contas e aberturas exigíveis na forma da lei, acompanhados do Termo de Abertura, de Encerramento, do número de registro no órgão competente em páginas numeradas, ou, se a empresa estiver obrigada a transmitir tais informações no formato de ECD - Escrituração Contábil Digital ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED da Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhará, o Recibo de Entrega da ECD, do Termo de Autenticação da Junta Comercial do Estado dos Termos de Abertura e de Encerramento, perfeitamente numeradas para a adequada verificação e validação destes documentos.

As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas segundo as exigências de cada tipo de empresa, ou seja, sociedades Anônimas, de responsabilidade limitada e sociedades civis. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento, que deverão apresentar o valor mínimo igual a 01 (Um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = AC / PC$$

$$LG = AC + ANC / PC + PNC$$

$$\text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,85)} = PC (+) PNC / AT$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ANC = Ativo Não Circulante; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante.

A Licitante que apresentar Indicadores de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral Inferiores a 1 (um) ou apenas Balanço Patrimonial de Abertura deverá:

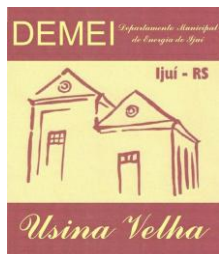
a) **Comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovados** por meio das Demonstrações Contábeis;

b) **ou, conforme artigos 96 a 98 da lei 14.133/2021, apresentar declaração se comprometendo na assinatura do contrato prestar garantia de no mínimo 5% (cinco Por Cento) do valor a ser contratado através de uma das modalidades abaixo:**

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária

- A Apresentação da citada declaração não exclui a apresentação dos documentos exigidos nos itens anteriores, mesmo vencidos ou não atendendo ao especificado.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



A contratada deverá possuir a qualificação técnica necessária para execução dos trabalhos, comprovando através:

a) Registro ou inscrição do licitante junto ao **Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU)** do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto desta licitação;

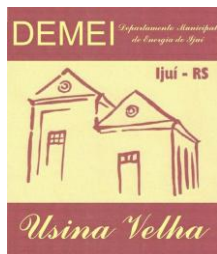
b) **Declaração** da licitante de que possui **suporte técnico/administrativo; aparelhamento; instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e** treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro dos prazos previstos no Edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, com a emissão da ART de Execução.

c) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as quantidades e características do presente edital.

c1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item “c” deverão ter seu vínculo concretizado com a licitante no momento da contratação, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

c2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

d) Para levantamento do dimensionamento dos serviços, entende-se como necessário que o proponente realize visita técnica para verificação das condições



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



de trabalho bem como identificar o grau e dificuldade e complexidade do objeto do presente certame. Não caberá reivindicações posteriores a apresentação da proposta, ficando a empresa responsável por todos os custos de itens – **Modelo anexo III.**

d1) A empresa pode apresentar, em substituição ao item “d”, declaração de Renúncia à Visita Técnica, que deverá conter, no mínimo, a seguinte informação: “Declaramos ainda, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado e das instalações de prestação dos serviços”.

10.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos e consequentemente, dos serviços a serem executados e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

b) Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas especificando:

b1) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

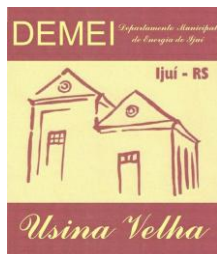
b2) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Ijuí;

b3) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, ou seja, a proponente, microempresa ou



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06..

e1) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

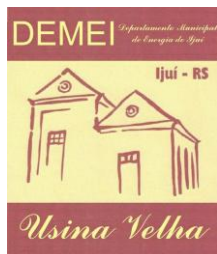
e3) A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5.1. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição)

10.5.2 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos de - verão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

10.5.4 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



10.5.5 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

10.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

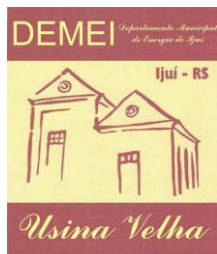
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência. (Lei 14.133/21, art. 64).

10.10 JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.10.1 O Agente de Contratação examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

10.10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem **vícios insanáveis**;
- b) **não obedecerem às especificações técnicas** pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem **preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado** para a contratação;
- d) **não tiverem sua exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem **desconformidade com quaisquer outras exigências** do edital, desde que insanável.
- f) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea d).



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



10.10.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Agente de Contratação passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

10.10.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

10.10.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, **especialmente quanto à existência de sanção**, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) **Relação de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

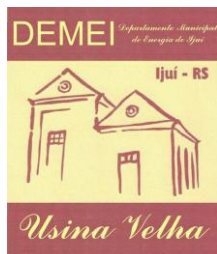
10.10.5.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.10.5.2 **Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

10.10.6 O Agente de Contratação examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que atender às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

10.10.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10.8 Em qualquer fase da licitação, o Agente/Comissão de Contratação ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

10.10.8.1 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o **licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.**

10.10.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10.10 Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

10.10.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

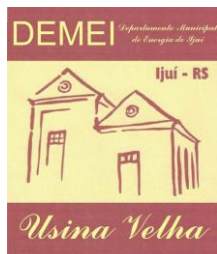
10.10.12 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

10.10.13 O Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

10.10.14 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Comissão de contratação no chat.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.**



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, em campo próprio no sistema eletrônico, **contados** da data da intimação ou da lavratura da Ata, em face do julgamento da propostas ou ato de inabilitação do licitante

11.3. Interposto o recurso, os demais licitantes ficarão intimados para se poderão se desejarem apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até **03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.**

11.4 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pela comissão de contratação, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar a decisão** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, **encaminhar recurso para a autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos, sendo que a decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pela comissão de contratação.

11.5. Na elaboração da decisão acerca do recurso, a Comissão de Contratação e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

11.9 Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

11.10 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

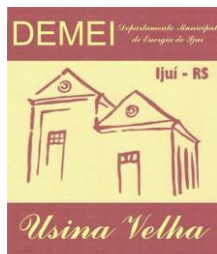
11.11 - A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:





EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

13.1.1 A licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

13.1.2 As intenções de recurso não forem aceitas; ou

13.1.3 A decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

13.2 O objeto desta licitação será adjudicado pelo Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

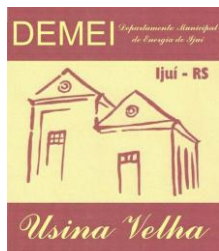
13.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



13.4 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.5 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.6 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

14. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Contrato de Prestação de serviços, com vigência de 01 (um) anos após sua assinatura, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar.

14.1.1 O licitante vencedor ao assinar o **CONTRATO**, compromete-se a manter os preços ofertados no dia do certame.

14.2 O licitante vencedor deverá assinar o Contrato de Prestação de serviços no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

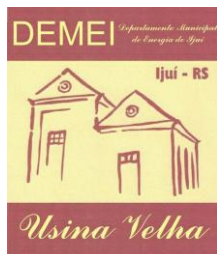
14.3. Para receber e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar Garantia contratual, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, na modalidade de caução em dinheiro, ou seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do preço global estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o preço global da proposta, conforme parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.2.2 Se a garantia for caução em dinheiro, ela será devolvida no término do contrato.

14.4. No mesmo prazo definido para entrega do contrato assinado, o licitante vencedor deverá enviar os demais documentos para o e-mail compras@demei.com.br.

14.5 A Administração seguirá o prescrito no artigo 90 e seus parágrafos da Lei 14.133/2021, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



14.6. Caso o licitante vencedor não entregue o contrato assinado e os demais documentos solicitados no prazo definido neste edital, dentro da validade da proposta, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no item 19 do presente edital.

14.7. O prazo para entrega do contrato assinado e dos demais documentos solicitados poderá ser prorrogado por até igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, devidamente justificado pelo licitante vencedor e aceito pela Administração.

14.8 Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Demei, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

14.9 O contrato regular-se-á, no que concerne à execução, inexecução, alteração ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

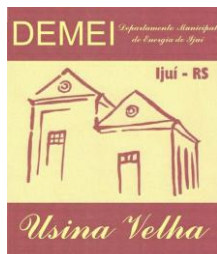
15.1.1. O prazo de entrega dos bens ou serviço é de **75 dias, conforme cronograma físico financeiro**, contados da assinatura do contrato.

15.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a corrigir qualquer defeito, imperfeição ou problema que cause goteiras, vazamentos ou quaisquer outro problema proveniente da execução do serviço contratado no processo licitatório.

15.1.3. O período de GARANTIA deverá ser de 18 (dezoito) meses a contar a partir da entrega da obra finalizada. Os custos decorrentes das eventuais manutenções executadas no período da garantia, deverão ser de obrigação exclusiva da CONTRATADA. Assim como os danos causados por esses incidentes. O não cumprimento da garantia estará sujeita às sanções previstas no edital.

15.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quize) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.1.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.1.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo de aceite.

15.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato

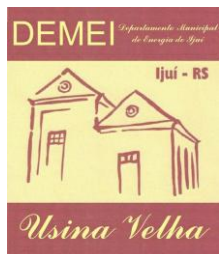
15.1.10. A contratada deverá disponibilizar integralmente a mão-de-obra necessária à execução de todas as atividades previstas no objeto deste edital.

15.1.11 Verificada a não-conformidade do objeto licitado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.1.12 O Prazo de vigência inicial dos serviços a serem realizados é **de 75 (setenta e cinco) dias**, a contar do efetivo início dos serviços, durante o qual a empresa contratada fará todas as correções necessárias que não estiverem de acordo com objeto solicitado, conforme Minuta de Contrato (Anexo II).

15.1.13 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, deslocamentos, estadias, refeições, com mão de obra, auxílio-alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, ou de qualquer outra natureza enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

16. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



16.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Demei, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pela engenheira responsável pelo projeto.

16.2 O acompanhamento e a fiscalização e a gestão do instrumento contratual firmado serão feitos pelo servidor requisitante e substituto (em caso de necessidade).

16.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

16.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

17. PAGAMENTO

17.1 Após a execução do serviço, o pagamento do serviço será realizado no prazo de até **20 (vinte) dias** do recebimento definitivo da nota fiscal dos serviços realizados de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao edital.

17.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais:

Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Inscrição Estadual: 065-0080300

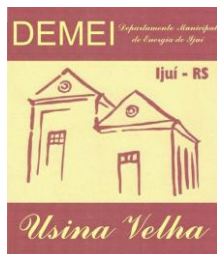
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1454, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Processo de compras ou nota de empenho e número do contrato de prestação de serviços.

17.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para ao e-mail do fiscal do contrato.

17.4 O pagamento será realizado pelo Demei de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação, ou por boleto bancário.

17.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas ao setor de Tesouraria do Demei pelo e-mail flavio.o@demei.com.br ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



17.5.1. Especificar os dados da conta bancária para pagamento, nas Informações Adicionais da Nota Fiscal. Caso ocorrer alterações, encaminhar e-mail para o setor de Tesouraria.

17.6. A não apresentação pela **Contratada**, da nota fiscal/fatura e/ou a entrega dos materiais parcialmente e/ou fora dos prazos previstos ou em desconformidade com este contrato autorizará o **Contratante**, sem incidir em correção monetária, juros ou multa ou em qualquer penalidade, a reter o pagamento vencido, bem como os que se vencerem, ou a efetuar pagamentos parciais, proporcionais aos materiais entregues, a critério do **Contratante**, até que a **Contratada** cumpra sua obrigação.

17.7. Para emissão da nota fiscal de material deverá ser observado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a qual foi recepcionada pelo Decreto Municipal (Ijuí) 7.894 de 15 de junho de 2022.

17.8. O pagamento será condicionado a não existência de Débitos de fatura de energia elétrica em nome do (a) contratado (a) ou de qualquer de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, observando o prazo legal de prescrição.

17.9 A critério da **Contratante** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, de responsabilidade da **Contratada**, em decorrência da execução do presente contrato.

17.10. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor, enquanto pendendo de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. RECURSO DA DESPESA

Órgão: 18 – Departamento Municipal de Energia de Ijuí – Demei

Unidade: 01 – Coordenadoria Geral

Atividade: 1.106 – Investimento e melhorias no Departamento Municipal de Energia de Ijuí.

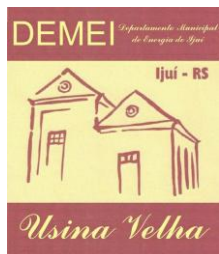
Elemento: 4.4.90.51.99.0000 – **Outras obras e instalações.**

Recurso: Próprio Recurso: Próprio

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

19.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



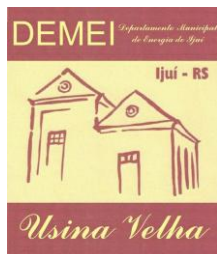
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- g) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- h) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- k) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Execução do contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.
- b) Execução do contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 01 (um) ano, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) Inexecução total do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 03 (três) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Incorrer na situação prevista no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as Demais sanções.

19.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



19.4. Na aplicação das penalidades previstas, o Demei considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.6. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à contratada, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

19.7 Do ato que aplicar a penalidade das sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

19.7.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.7.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei citada caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

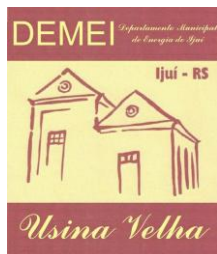
19.8 Serão publicadas na Imprensa Oficial e no site do Demei as sanções administrativas previstas nos itens acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.9 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela comissão de contratação.

20.3 Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de contratação.

20.4 Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

20.5 É facultado a comissão de contratação.

:

20.5.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

20.5.2 No julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5.3 Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

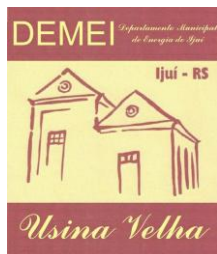
20.5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comissão de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sempre observando os princípios da ampla defesa e contraditório

20.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.demei.com.br, no link “Licitações – Concorrência” e no **Portal de Compras Públicas**.

20.9 São partes integrantes deste Edital todos os seus anexos.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



20.10 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções Previstas em Lei.

20.11 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Compras do Demei por e-mail em arquivo PDF pelo endereço eletrônico compras@demei.com.br no horário compreendido entre as 08h00 às 11h30min e das 13h30 às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura da sessão pública.

20.12 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Demei, setor de Compras, bem como no site do DEMEI.

20.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

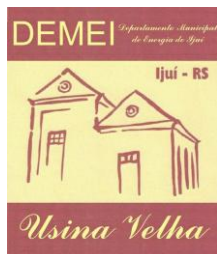
20.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.17 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.19 O Demei poderá revogar esta concorrência razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



20.20 A anulação da concorrência induz à extinção do contrato.

20.21. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.22 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Ijuí - RS.

21. ANEXOS

21.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Formulário para Preenchimento de Proposta

Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Anexo III – Modelo de Visita Técnica

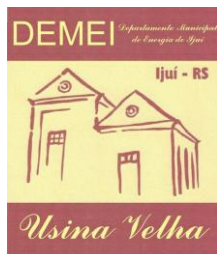
Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V - Documentos da obra (Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento de BDI e Encargos Sociais, ART).

Ijuí/RS, 06 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor-Presidente
CPF – 919.185.960-34

Elisandra Auzani
Coordenadora de Compras



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - PROCESSO 175/2025
LOCAL: DEMEI DE IJUÍ/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 acatando todas as estipulações consignadas no Edital e ainda a empresa declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte dos seus funcionários.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

PREENCHIMENTO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PROPOSTA:

Para o caso de assinatura do instrumento de compromisso, identificar o representante legal:

Nome completo:

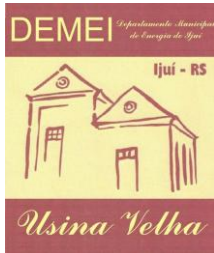
CPF:

Endereço completo:

Qualificação civil e Qualificação profissional (cargo na empresa):

Local e data:

Assinatura do Representante Legal



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra/Serviço = Projeto Técnico de Cobertura Metálica

Contratante = Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI

CEP = 98700-000

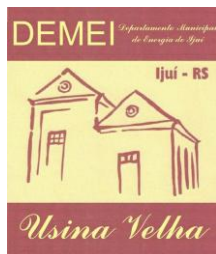
Área de cobertura: 994,50m²

Situação tributária: Não desonerado

Área total (m²): 994,50

BDI: 0,2488

Item	Código SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor unit.		Valor unit. c/ BDI		Valor total c/ BDI		Valor total com BDI
					CUSTO	Material	M.O.	Material	M.O.	Material	M.O.	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	43504	MÃO DE OBRA- EPI - FAMÍLIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	4,00	R\$ 342,83	R\$ 342,83	R\$ -	R\$ 428,13	R\$ -	R\$ 1.712,52	R\$ -	R\$ 1.712,52
1.2	2706	RESPONSABILIDADE E GARANTIAS - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	H	8,00	R\$ 112,39	R\$ -	R\$ 112,39	R\$ -	R\$ 140,35	R\$ -	R\$ 1.122,80	R\$ 1.122,80
		Sub-total								R\$ 1.712,52	R\$ 1.122,80	R\$ 2.835,32
2		MURETA DA CALÇADA: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM REBOCO EM DUAS FACES										
2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,28	R\$ 94,71	R\$ 28,41	R\$ 66,30	R\$ 35,48	R\$ 82,80	R\$ 293,77	R\$ 685,58	R\$ 979,35
2.2	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	8,28	R\$ 74,34	R\$ 22,30	R\$ 52,04	R\$ 27,85	R\$ 64,99	R\$ 230,60	R\$ 538,12	R\$ 768,72
2.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 25,72	R\$ -	R\$ 25,72	R\$ -	R\$ 32,12	R\$ -	R\$ 64,24	R\$ 64,24
2.4	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$ 21,43	R\$ -	R\$ 21,43	R\$ -	R\$ 26,76	R\$ -	R\$ 53,52	R\$ 53,52
2.5	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	m	24,00	R\$ 28,92	R\$ 11,57	R\$ 17,35	R\$ 14,45	R\$ 21,67	R\$ 346,80	R\$ 520,08	R\$ 866,88
		Sub-total								R\$ 871,17	R\$ 1.861,54	R\$ 2.732,71
3		TELHADOS										
3.1	Cotação 01	PERFIL U SIMPLES 30X68X2,65MM	BARRA	81,00	R\$ 114,50	R\$ 114,50	R\$ -	R\$ 142,99	R\$ -	R\$ 11.582,19	R\$ -	R\$ 11.582,19
3.2	Cotação 02	PERFIL U SIMPLES 30X60X2,25MM	BARRA	59,00	R\$ 94,50	R\$ 94,50	R\$ -	R\$ 118,01	R\$ -	R\$ 6.962,59	R\$ -	R\$ 6.962,59
3.3	Cotação 03	PERFIL U ENRIJECIDO 15x40x75x40x15x2,0mm	BARRA	216,00	R\$ 122,50	R\$ 122,50	R\$ -	R\$ 152,98	R\$ -	R\$ 33.043,68	R\$ -	R\$ 33.043,68
3.4	Cotação 04	TELHA TRAPEZOIDAL TP35 0,50MM +EPS+ MANTA	M²	1.006,22	R\$ 87,80	R\$ 87,80	R\$ -	R\$ 109,64	R\$ -	R\$ 110.321,96	R\$ -	R\$ 110.321,96

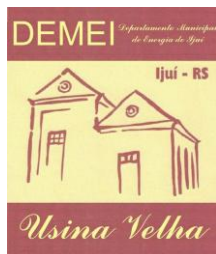


EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



3.5	Cotação 05	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL TP 35 0,50MM	UNI	32,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ 54,95	R\$ -	R\$ 1.758,40	R\$ -	R\$ 1.758,40
3.6	Cotação 06	BUCHA NYLON 8MM	UNI	395,00	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 23,70	R\$ -	R\$ 23,70
3.7	Cotação 07	PARAFUSO PH CHIP 4,5X45	UNI	395,00	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ -	R\$ 0,31	R\$ -	R\$ 122,45	R\$ -	R\$ 122,45
3.8	Cotação 08	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1/4x2.3/8 (TELHA ONDA BAIXA)	UNI	3.384,00	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ -	R\$ 1,12	R\$ -	R\$ 3.790,08	R\$ -	R\$ 3.790,08
3.9	Cotação 09	PARAFUSO AUTOBROCANTE COSTURA 1/4 x 7/8	UNI	960,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,25	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00
3.10	Cotação 10	CANTONEIRA 1/8 X 1.1/2	BARRA	14,00	R\$ 90,50	R\$ 90,50	R\$ -	R\$ 113,02	R\$ -	R\$ 1.582,28	R\$ -	R\$ 1.582,28
3.11	Cotação 11	PARAF CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 4"	UNI	222,00	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,55	R\$ -	R\$ 566,10	R\$ -	R\$ 566,10
3.12	Cotação 12	ARAME MIG 1.00	KG	9,00	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ -	R\$ 15,42	R\$ -	R\$ 138,78	R\$ -	R\$ 138,78
3.13	Cotação 13	ELETRODO 3.25MM SERRALHEIRO	KG	2,00	R\$ 23,81	R\$ 23,81	R\$ -	R\$ 29,73	R\$ -	R\$ 59,46	R\$ -	R\$ 59,46
3.14	Cotação 14	DECAPANTE	L	18,00	R\$ 22,65	R\$ 22,65	R\$ -	R\$ 28,29	R\$ -	R\$ 509,22	R\$ -	R\$ 509,22
3.15	Cotação 15	CARGA CILINDRO GAS 10M* P/ SOLDA MIG	CIL	5,30	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 437,08	R\$ -	R\$ 2.316,52	R\$ -	R\$ 2.316,52
3.16	Cotação 16	DISCO DE CORTE 12" FERRO	UNI	13,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ 19,98	R\$ -	R\$ 259,74	R\$ -	R\$ 259,74
3.17	Cotação 17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GL	52,00	R\$ 122,49	R\$ 122,49	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 7.954,44	R\$ -	R\$ 7.954,44
3.18	Cotação 18	VERGALHAO CA-50 10MM (3/8)	BARRA	1,00	R\$ 40,74	R\$ 40,74	R\$ -	R\$ 50,88	R\$ -	R\$ 50,88	R\$ -	R\$ 50,88
3.19	Cotação 19	SOLVENTE	L	55,00	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$ -	R\$ 18,29	R\$ -	R\$ 1.005,95	R\$ -	R\$ 1.005,95
3.20	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	22,00	R\$ 43,75	R\$ 43,75	R\$ -	R\$ 54,64	R\$ -	R\$ 1.202,08	R\$ -	R\$ 1.202,08
3.21	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 37,18	R\$ -	R\$ 8.179,60	R\$ 8.179,60
3.22	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (X2 PESSOAS)	H	440,00	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 16.095,20	R\$ 16.095,20
3.23	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 28,53	R\$ -	R\$ 28,53	R\$ -	R\$ 35,63	R\$ -	R\$ 7.838,60	R\$ 7.838,60
		Sub-total								R\$ 184.450,50	R\$ 32.113,40	R\$ 216.563,90
4		FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA E RUFOS										
4.1	Cotação 20	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 26 (0,50MM X 1,20M X 2,0M)	UNI	93,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ 168,59	R\$ -	R\$ 15.678,87	R\$ -	R\$ 15.678,87
4.2	Cotação 21	PU VEDA CALHA COR CINZA	UNI	13,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ 23,73	R\$ -	R\$ 308,49	R\$ -	R\$ 308,49
4.3	Cotação 22	TUBO QUADR 30X30X1,5MM	BARRA	2,00	R\$ 71,19	R\$ 71,19	R\$ -	R\$ 88,90	R\$ -	R\$ 177,80	R\$ -	R\$ 177,80
4.4	2433	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNI	6,00	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ -	R\$ 14,34	R\$ -	R\$ 86,04	R\$ -	R\$ 86,04
4.5	3121	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREFOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UNI	3,00	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ -	R\$ 8,14	R\$ -	R\$ 24,42	R\$ -	R\$ 24,42
4.6	Cotação 09	PARAFUSO AUTOBROCANTE COSTURA 1/4 x 7/8	UNI	744,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,25	R\$ -	R\$ 930,00	R\$ -	R\$ 930,00
	Cotação 17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GALAO	5,00	R\$ 122,49	R\$ 122,49	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 764,85	R\$ -	R\$ 764,85
	Cotação 19	SOLVENTE	L	5,00	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$ -	R\$ 18,29	R\$ -	R\$ 91,45	R\$ -	R\$ 91,45
4.8	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 37,18	R\$ -	R\$ 1.115,40	R\$ 1.115,40
4.9	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 1.097,40	R\$ 1.097,40
		Sub-total								R\$ 18.061,92	R\$ 2.212,80	R\$ 20.274,72
5		GRADIL DE FECHAMENTO										
5.1	Cotação 22	TUBO QUADR 30X30X1,5MM	BARRA	6,00	R\$ 71,19	R\$ 71,19	R\$ -	R\$ 88,90	R\$ -	R\$ 533,40	R\$ -	R\$ 533,40
5.2	Cotação 10	CANTONEIRA 1/8 X 1.1/2	BARRA	5,00	R\$ 90,50	R\$ 90,50	R\$ -	R\$ 113,02	R\$ -	R\$ 565,10	R\$ -	R\$ 565,10



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

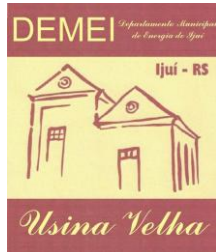
Tipo Menor Preço



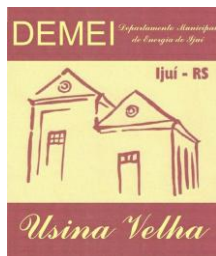
5.3	Cotação 23	CANTONEIRA 1/8 X 7/8	BARRA	76,00	R\$ 50,37	R\$ 50,37	R\$ -	R\$ 62,90	R\$ -	R\$ 4.780,40	R\$ -	R\$ 4.780,40
5.4	Cotação 12	ARAME MIG 1.00	KG	11,00	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ -	R\$ 15,42	R\$ -	R\$ 169,62	R\$ -	R\$ 169,62
5.5	Cotação 15	CARGA CILINDRO GAS 10M* P/ SOLDA MIG	CIL	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 437,08	R\$ -	R\$ 437,08	R\$ -	R\$ 437,08
5.6	Cotação 13	ELETRODO 3.25MM SERRALHEIRO	KG	1,00	R\$ 23,81	R\$ 23,81	R\$ -	R\$ 29,73	R\$ -	R\$ 29,73	R\$ -	R\$ 29,73
5.7	Cotação 16	DISCO DE CORTE 12" FERRO	UNI	5,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ 19,98	R\$ -	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ 99,90
5.8	Cotação 24	BARRA ROSQUEADA 3/8" X 1M	BARRA	3,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ 9,99	R\$ -	R\$ 29,97	R\$ -	R\$ 29,97
5.9	Cotação 25	PORCA SEXTAVADA ROSCA 3/8"	UNI	60,00	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ -	R\$ 0,37	R\$ -	R\$ 22,20	R\$ -	R\$ 22,20
5.10	Cotação 26	ARRUELA LISA 3/8"	UNI	30,00	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00
5.11	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNI	6,00	R\$ 11,48	R\$ 11,48	R\$ -	R\$ 14,34	R\$ -	R\$ 86,04	R\$ -	R\$ 86,04
5.12	3121	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UNI	3,00	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ -	R\$ 8,14	R\$ -	R\$ 24,42	R\$ -	R\$ 24,42
5.13	Cotação 17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GL	6,00	R\$ 122,49	R\$ 122,49	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 917,82	R\$ -	R\$ 917,82
5.14	Cotação 19	SOLVENTE	L	10,00	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$ -	R\$ 18,29	R\$ -	R\$ 182,90	R\$ -	R\$ 182,90
5.15	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,00	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 1.975,32	R\$ 1.975,32
5.16	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,00	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 29,05	R\$ -	R\$ 1.568,70	R\$ 1.568,70
Sub-total										R\$ 7.887,58	R\$ 3.544,02	R\$ 11.431,60
6		CALHAS										
6.1	Cotação 20	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM X 1,20M X 2,0M)	UNI	44,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ 168,59	R\$ -	R\$ 7.417,96	R\$ -	R\$ 7.417,96
6.2	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	2,00	R\$ 75,69	R\$ 75,69	R\$ -	R\$ 94,52	R\$ -	R\$ 189,04	R\$ -	R\$ 189,04
6.3	Cotação 21	PU VEDA CALHA CINZA	TB	10,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ 23,73	R\$ -	R\$ 237,30	R\$ -	R\$ 237,30
6.4	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	54,00	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 1.975,32	R\$ 1.975,32
6.5	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	54,00	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 29,05	R\$ -	R\$ 1.568,70	R\$ 1.568,70
Sub-total										R\$ 7.844,30	R\$ 3.544,02	R\$ 11.388,32
7		MOVIMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS										
5824		CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.885 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6,00	R\$ 220,97	R\$ -	R\$ 220,97	R\$ -	R\$ 275,95	R\$ -	R\$ 1.655,70	R\$ 1.655,70
7.1	89272	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	8,00	R\$ 234,65	R\$ -	R\$ 234,65	R\$ -	R\$ 293,03	R\$ -	R\$ 2.344,24	R\$ 2.344,24
Sub-total										R\$ -	R\$ 3.999,94	R\$ 3.999,94
8		REUTILIZAÇÃO DA ESCADA DO TELHADO COBERTURA E PORTINHOLA DA CAIXA D'ÁGUA										
8.1	Cotação 17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GL	1,00	R\$ 122,49	R\$ 122,49	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 152,97

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



8.2	Cotação 19	SOLVENTE	L	2,00	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$ -	R\$ 18,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 36,58
8.3	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 109,74	R\$ 109,74
8.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 29,05	R\$ -	R\$ 87,15	R\$ 87,15
		Sub-total								R\$ 189,55	R\$ 196,89	R\$ 386,44
9		EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DA COBERTURA										
9.1	Cotação 27	TUBO QUADR. 40X40X 1,5	BARRA	6,00	R\$ 95,91	R\$ 95,91	R\$ -	R\$ 119,77	R\$ -	R\$ 718,62	R\$ -	R\$ 718,62
9.2	Cotação 10	CANTONEIRA 1/8 X 1.1/2	BARRA	3,00	R\$ 90,50	R\$ 90,50	R\$ -	R\$ 113,02	R\$ -	R\$ 339,06	R\$ -	R\$ 339,06
9.4	Cotação 28	TUBO REDONDO 7/8"	BARRA	16,00	R\$ 40,18	R\$ 40,18	R\$ -	R\$ 50,18	R\$ -	R\$ 802,88	R\$ -	R\$ 802,88
9.5	Cotação 29	TUBO REDONDO 1.1/4"	BARRA	8,00	R\$ 58,88	R\$ 58,88	R\$ -	R\$ 73,53	R\$ -	R\$ 588,24	R\$ -	R\$ 588,24
9.6	Cotação 11	PARAF CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 4"	UNI	28,00	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,55	R\$ -	R\$ 71,40	R\$ -	R\$ 71,40
9.7	Cotação 12	ARAME MIG 1.00	KG	3,00	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ -	R\$ 15,42	R\$ -	R\$ 46,26	R\$ -	R\$ 46,26
9.8	Cotação 15	CARGA CILINDRO GAS 10M* P/ SOLDA MIG	CIL	0,40	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 437,08	R\$ -	R\$ 174,83	R\$ -	R\$ 174,83
9.9	Cotação 13	ELETRODO 3.25MM SERRALHEIRO	KG	0,50	R\$ 23,81	R\$ 23,81	R\$ -	R\$ 29,73	R\$ -	R\$ 14,87	R\$ -	R\$ 14,87
9.10	Cotação 16	DISCO DE CORTE 12"	UNI	1,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ 19,98	R\$ -	R\$ 19,98	R\$ -	R\$ 19,98
9.11	Cotação 14	DECAPANTE	L	1,00	R\$ 22,65	R\$ 22,65	R\$ -	R\$ 28,29	R\$ -	R\$ 28,29	R\$ -	R\$ 28,29
9.12	Cotação 17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GL	2,00	R\$ 122,49	R\$ 122,49	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 305,94	R\$ -	R\$ 305,94
9.13	Cotação 19	SOLVENTE	L	3,00	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$ -	R\$ 18,29	R\$ -	R\$ 54,87	R\$ -	R\$ 54,87
9.14	Cotação 30	CHAPA DE AÇO XADREZ 3,0MM X 1,2X 3M	UNI	3,00	R\$ 690,76	R\$ 690,76	R\$ -	R\$ 862,62	R\$ -	R\$ 2.587,86	R\$ -	R\$ 2.587,86
9.15	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (X2 PESSOAS)	H	48,00	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 1.755,84	R\$ 1.755,84
	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 37,18	R\$ -	R\$ 892,32	R\$ 892,32
9.16	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,00	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 29,05	R\$ -	R\$ 697,20	R\$ 697,20
		Sub-total								R\$ 5.753,10	R\$ 3.345,36	R\$ 9.098,46
10		EXECUÇÃO DA PASSARELA NO PAVIMENTO TÉRREO										
10.1	Cotação 31	TUBO QUADR. 50X50X2,0MM	BARRA	10,00	R\$ 154,86	R\$ 154,86	R\$ -	R\$ 193,39	R\$ -	R\$ 1.933,90	R\$ -	R\$ 1.933,90
10.2	Cotação 32	TUBO RETÂNG. 30X50X 1,5MM	BARRA	3,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ -	R\$ 142,36	R\$ -	R\$ 427,08	R\$ -	R\$ 427,08
10.3	Cotação 03	PERFIL U ENRIJECIDO 15X40X75X2,00MM	BARRA	5,00	R\$ 122,50	R\$ 122,50	R\$ -	R\$ 152,98	R\$ -	R\$ 764,90	R\$ -	R\$ 764,90
10.4	Cotação 33	TUBO QUADR. 70X70X2,0	BARRA	4,00	R\$ 202,37	R\$ 202,37	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ -	R\$ 1.010,88	R\$ -	R\$ 1.010,88
10.5	Cotação 34	TELHA ALUZINCO ONDULADA 0,50MM	M²	30,00	R\$ 39,66	R\$ 39,66	R\$ -	R\$ 49,53	R\$ -	R\$ 1.485,90	R\$ -	R\$ 1.485,90
	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ -	R\$ 19,86	R\$ -	R\$ 59,58	R\$ -	R\$ 59,58
10.6	Cotação 20	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM X 1,20M X 2,0M)	UNI	1,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ -	R\$ 168,59	R\$ -	R\$ 168,59	R\$ -	R\$ 168,59
10.7	Cotação 21	PU VEDA CALHA COR CINZA	UNI	1,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ 23,73	R\$ -	R\$ 23,73	R\$ -	R\$ 23,73
10.8	Cotação 09	PARAFUSO AUTOBROCANTE COSTURA 1/4 x 7/8	UNI	100,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,25	R\$ -	R\$ 125,00	R\$ -	R\$ 125,00
10.9	Cotação 11	PARAF CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 4"	UNI	18,00	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,55	R\$ -	R\$ 45,90	R\$ -	R\$ 45,90
10.10	Cotação 12	ARAME MIG 1.00	KG	2,00	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ -	R\$ 15,42	R\$ -	R\$ 30,84	R\$ -	R\$ 30,84
	Cotação 15	CARGA CILINDRO GAS 10M* P/ SOLDA MIG	CIL	0,40	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 437,08	R\$ -	R\$ 174,83	R\$ -	R\$ 174,83
10.11	Cotação 13	ELETRODO 3.25MM SERRALHEIRO	KG	1,00	R\$ 23,81	R\$ 23,81	R\$ -	R\$ 29,73	R\$ -	R\$ 29,73	R\$ -	R\$ 29,73
10.12	Cotação 16	DISCO DE CORTE 12" FERRO	UNI	1,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ 19,98	R\$ -	R\$ 19,98	R\$ -	R\$ 19,98
10.13	Cotação 14	DECAPANTE	L	1,00	R\$ 22,65	R\$ 22,65	R\$ -	R\$ 28,29	R\$ -	R\$ 28,29	R\$ -	R\$ 28,29
10.14	Cotação 17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GL	1,00	R\$ 122,49	R\$ 122,49	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 152,97	R\$ -	R\$ 152,97
10.15	Cotação 19	SOLVENTE	L	2,00	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$ -	R\$ 18,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 36,58
10.16	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO	M³	0,41	R\$ 511,01	R\$ 511,01	R\$ -	R\$ 638,15	R\$ -	R\$ 261,64	R\$ -	R\$ 261,64



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



10.14	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (X2 PESSOAS)	h	118,00	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 29,29	R\$ -	R\$ 36,58	R\$ -	R\$ 4.316,44	R\$ 4.316,44
10.15	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	59,00	R\$ 28,53	R\$ -	R\$ 28,53	R\$ -	R\$ 35,63	R\$ -	R\$ 2.102,17	R\$ 2.102,17
	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	59,00	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 29,77	R\$ -	R\$ 37,18	R\$ -	R\$ 2.193,62	R\$ 2.193,62
10.16	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	59,00	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 23,26	R\$ -	R\$ 29,05	R\$ -	R\$ 1.713,95	R\$ 1.713,95
		Sub-total							R\$ 6.780,32		R\$ 10.326,18	R\$ 17.106,50
		TOTAL GERAL							R\$ 233.550,96		R\$ 62.266,95	R\$ 295.817,91

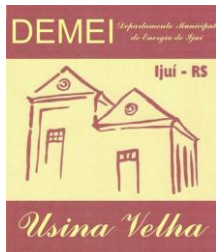
* Os serviços acima serão por regime de empreitada global. Os serviços deverão ser seguidos os projetos e o memorial descritivo.

* Valores unitários retirados da vigente SINAPI (06/2025). Sem desoneração. Data de referência técnica: 22/07/2025

* Taxa de BDI incluso nos preços totais dos serviços, de 24,88%.

* Telha trapezoidal TP35 0,50mm+EPS+Manta: ADOÇÃO CUSTO UNITÁRIO DE R\$87,80/M² CONFORME ORÇAMENTO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Itens de orçamentos que não atenderam as especificações técnicas solicitadas foram desconsiderados para fins de orçamentação.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, o **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI**, Autarquia de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.289.500/0001-00, Inscrição Estadual nº 065/0080300, estabelecido à Av. Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Assis Brasil nesta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representado pelo **Marco Aurélio Sikacz**, brasileiro, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº 919.185.960-34, CI nº 9064432579, residente e domiciliado à Rua João Jacó Strapazon, 55 – Bairro Morada do Sol, na cidade de Ijuí/RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, brasileiro (a), Sócio (a) Proprietário (a), inscrito (a) no CPF sob nº _____, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e administrativas em vigor, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024** e conforme especificações constantes dos Anexos do edital, que passam a fazer parte deste CONTRATO, por este instrumento e na melhor _____ forma _____ de _____ direito, têm justo e acertado o seguinte:

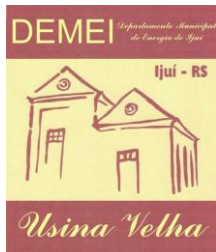
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, o edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, o Termo de Referência, demais anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA COMPLETA PARA PROTEGER OS TERRAÇOS DA EDIFICAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UMA PASSARELA DE COBERTURA METÁLICA ENTRE AS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS A AV. GETÚLIO VARGAS, 1454, BAIRRO ASSIS BRASIL, EM IJUÍ/RS.**

2.2 O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado no processo de contratação e à respectiva proposta, independentemente de transcrição.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 18 – Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI
Unidade: 01 – Coordenadoria Geral
Atividade: 1.106 – Investimento e melhorias no Departamento Municipal de Energia de Ijuí.
Elemento: 44.90.51.99.0000 – Outras Obras E Instalações,
Recurso: Próprio Recurso: Próprio

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, executando o contrato de acordo com as especificações e todas as exigências contidas no edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da proposta relativos a **CONCORRÊNCIA nº 01/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1. A **Contratada** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e/ou serviços que fazem parte deste contrato, bem como da sua execução, se houver.

4.2. A **Contratada** é obrigada a Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, do objeto em desacordo com o pactuado;

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado e que serão devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

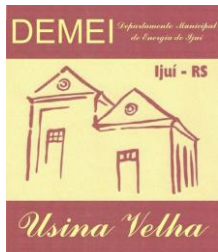
4.4. A **Contratada** responde, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

4.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

4.6. A Contratada compromete-se, além das demais previstas neste Contrato

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações descritas neste contrato e na forma e prazo indicados neste instrumento;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, refeição e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação, e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Demei;

d) **Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;**

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

f) Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidos e colocados no local de execução pela Contratada sem ônus de qualquer espécie para o Contratante;

g) Se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade, eficiência e qualidade dos serviços, a fiscalização do Contrato poderá solicitar parecer ou laudo técnico de profissional ou órgão não ligado diretamente ao Contrato, às expensas da Contratada, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados.

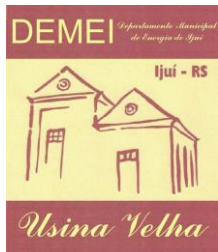
h) Indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

i) Apresentar ao fiscal técnico/administrativo do contrato as fichas de entrega de EPIs dos colaboradores

j) Apresentar ao fiscal técnico/administrativo do contrato o pertinente PCMSO e PPRA;

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS E RESPOSTAS E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

5.1. O **Contratante** deverá efetuar os pagamentos à **Contratada** pelos serviços prestados, em estrita obediência as condições estabelecidas neste contrato.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



5.2. O **Contratante** deverá resguardar o acervo de informações de interesse técnico, científico e comercial da **Contratada**, evitando sua divulgação sem prévia consulta e anuência da mesma.

5.3. O **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha e, comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;

5.4. O **Contratante** fornecerá à **Contratada**, nos prazos adequados, toda a informação técnica de sua responsabilidade, necessária à regular execução do contrato, que forem solicitadas pela **Contratada**.

5.5. O **Contratante** deverá prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6. O **Contratante** deverá manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

5.7. O **Contratante** manterá, sempre por escrito, entendimentos sobre aspectos relevantes da execução do contrato, com a Contratada, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.8. O **Contratante** fornecerá, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

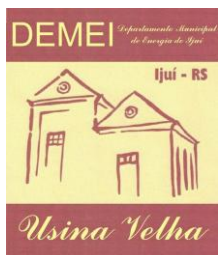
5.9. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.10. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

5.11 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com previsto no edital, na proposta vencedora da licitação, no memorial descritivo, nos projetos, plantas e demais elementos técnicos anexos.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



6.2. O local de Prestação de serviços será a sede da contratada.

6.3. Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato.

6.4. É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto do Contrato, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.4.1. Caso haja necessidade de subcontratação, a CONTRATADA deverá requerer, de forma prévia e formal, a autorização da CONTRATANTE. Nesse requerimento, deverá ser apresentada uma justificativa, acompanhada de uma cópia da minuta do contrato de prestação de serviços, bem como os mesmos documentos de habilitação solicitados no edital. Fica a critério da Administração a possibilidade de solicitar outros documentos considerados necessários.

6.4.2. Não será permitida a paralisação dos serviços motivada pelo pedido e aguardo da autorização para subcontratação, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no presente contrato.

6.4.3. O pedido de subcontratação será analisado pelo Fiscal Técnico do serviço, que avaliará a necessidade ou não da subcontratação, aprovando-a ou não;

6.4.4. Após a expedição da aprovação formal pela Secretaria Requisitante, deverá a CONTRATADA apresentar o contrato de prestação de serviços e somente após esta providência, o CONTRATANTE autorizará o início dos serviços subcontratados;

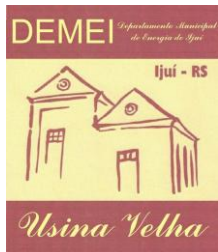
6.4.5. Mesmo que aprovada a subcontratação, a responsabilidade direta pela execução do objeto continuará sendo da empresa vencedora da licitação, ora CONTRATADA

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo de aceite.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato

6.11. A contratada deverá disponibilizar integralmente a mão-de-obra necessária à execução de todas as atividades previstas no objeto deste edital.

6.12. O preço cotado inclui todas as despesas com custo, deslocamentos, estadias, refeições, com mão de obra, auxílio-alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, ou de qualquer outra natureza enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

6.13. Demais condições de execução são previstas no termo de referência, constante do edital em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

7.1. O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$ e Valor total da Mão de obra R\$....., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº, emitidos em .../.../2025.

7.2. Após a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será executado no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS do recebimento definitivo da Nota fiscal emitida.

7.3 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais:

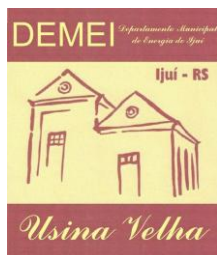
Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Inscrição Estadual: 065-0080300

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1454, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS - 98700-000

Nº do Processo de compras ou nota de empenho e número do contrato de prestação de serviços.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



7.4 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o fiscal do contrato, no e-mail _____@demei.com.br.

7.5 O pagamento será realizado pelo Demei de Ijuí mediante depósito bancário em favor do contratado, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação, ou por boleto bancário.

7.6 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas ao setor de Tesouraria do Demei pelo e-mail flavio.o@demei.com.br ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

7.6.1. Especificar os dados da conta bancária para pagamento, nas Informações Adicionais da Nota Fiscal. Caso ocorrer alterações, encaminhar e-mail para o setor de Tesouraria

7.6.2. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa CONTRATADA indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho

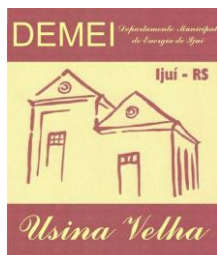
7.7. A não apresentação pela **Contratada**, da nota fiscal/fatura e/ou a entrega dos serviços parcialmente e/ou fora dos prazos previstos ou em desconformidade com este contrato autorizará o **Contratante**, sem incidir em correção monetária, juros ou multa ou em qualquer penalidade, a reter o pagamento vencido, bem como os que se vencerem, a critério do **Contratante**, até que a **Contratada** cumpra sua obrigação.

7.8. Para emissão da nota fiscal deverá ser observado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a qual foi recepcionada pelo Decreto Municipal (Ijuí) 7.894 de 15 de junho de 2022.

7.9. O pagamento será condicionado a não existência de Débitos de fatura de energia elétrica em nome do (a) contratado (a) ou de qualquer de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, observando o prazo legal de prescrição.

7.10. A critério da **Contratante** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, de responsabilidade da **Contratada**, em decorrência da execução do presente contrato.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



7.12. A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2110 de 17 de outubro de 2022.

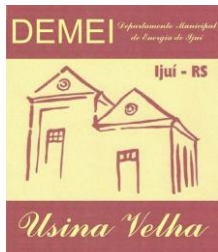
7.13. Quando do primeiro pagamento à empresa a mesma deverá apresentar ao fiscal técnico do contrato as fichas de entrega de EPIs dos colaboradores, juntamente do PCMSO e PPRA;

7.14. Os pagamentos somente serão liberados com recebimento emitido pelo fiscal do contrato através de laudo ou através da assinatura e carimbo na NF.

7.15. O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

7.16. O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos a seguir, sendo que para o primeiro pagamento, os documentos devem corresponder ao período de execução, para os pagamentos subsequentes, os documentos devem se referir ao mês anterior.

- a) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro contratado pelo Demei;
- b) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- c) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- d) E-Social: Comprovante Contribuição Previdenciária por trabalhador ou relatório do sistema da empresa contendo os trabalhadores informados na declaração de funcionários, em que o valor total da contribuição seja igual ao relatório da contribuição previdenciária total do e-social;
- e) DCTF web (Recibo de Entrega);
- f) Comprovante de pagamento da guia DARF de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- g) Relatório analítico da GRF/ GFIP (referente ao mês anterior).
- h) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- i) Declaração quando não houver empregados que os serviços forem prestados



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



somente pelo titular ou sócios da empresa contratada;

j) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

7.16.1. A documentação mencionada acima deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

7.17 O pagamento será suspenso quando houver descontinuidade, inexecução ou abandono dos serviços pela CONTRATADA, a contar do ato ocorrido ou do momento percebido pelos fiscais responsáveis ou demais servidores que deram ciência ao fato. A suspensão contratual mencionada não prejudicará quaisquer sanções previstas em lei.

CLÁUSULA OITVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1. O Presente instrumento contratual terá **vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados da data da assinatura do contrato/ordem de serviço.

8.2. O objeto contratado deverá ser executado em até **75 (SETENTA E CINCO) dias** após o assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

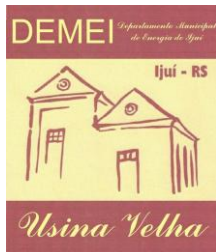
8.2.1. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.

8.3. O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos** quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

8.4. O valor do contrato **somente poderá ser reajustado após ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão de obra.

8.4.1. A data-base do período de correção contará desde a data de apresentação da proposta, conforme Artigo 92, parágrafo 3º.

8.5. A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ____(_).

8.5.1. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.5.2. A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

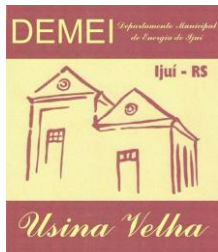
8.6 A execução/entrega do objeto será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Demei, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art. 117 da mesma lei.

8.6.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- g) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- h) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- k) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



9.2. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Execução do contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.
- b) Execução do contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 01 (um) ano, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) Inexecução total do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 03 (três) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Incorrer na situação prevista no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as Demais sanções.

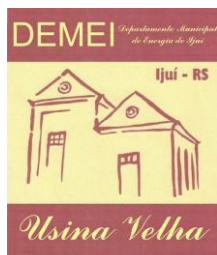
9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. Na aplicação das penalidades previstas, o Demei considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

9.6. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à contratada, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

9.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.8 Serão publicadas na Imprensa Oficial e no site do Demei as sanções administrativas previstas nos itens acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.9 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1 O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10.2. A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/202, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

11.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

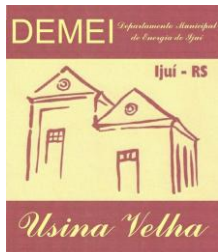
11.3 Ocorrendo as hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.1 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Contratante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

12.1. O presente instrumento somente terá eficácia depois de efetivamente assinado por ambas as partes e se estenderá até o fim do prazo de vigência.

12.2. Incumbirá ao **Contratante**, à sua conta, providenciar a publicação resumida do deste instrumento de compromisso ou de seus eventuais aditamentos, mediante remessa à Imprensa Oficial, do texto do extrato a ser publicado conforme artigo 94 Lei 14.133/2021, ou seja, em até 20 dias úteis após sua assinatura.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais, representantes da Contratante especialmente designados.

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

- Provisoriamente pela fiscalização em até 05 (cinco) dias, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço;
- Definitivamente pelo gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório (nota fiscal);
- O não cumprimento pela Contratada de todas as condições para o recebimento do objeto implicará em suspensão do prazo para o pagamento.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a Contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada por gestor e fiscal, servidores designados neste contrato competente.

14.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

14.3. São designados representantes responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e gestão da contratação:

Para o Contratante:

FISCAL

Cargo: _____

Responsável Atual: _____

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil

Cidade: Ijuí /RS - CEP: 987000-000

Tel.: (55) 3331-77_____

E-mail: _____

GESTOR

Cargo: _____

Responsável Atual: _____

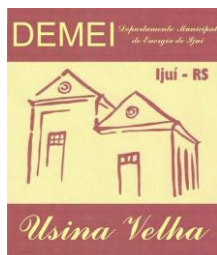
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil

Cidade: Ijuí /RS - CEP: 987000-000

Tel.: (55) 3331-77_____

E-mail: _____





EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



Para a **Contratada**:

Cargo: _____
Responsável Atual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ - CEP: _____
Tel.: _____
E-mail: _____

14.4. Os representantes responsáveis, acima identificados, manifestar-se-ão formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.

14.5. Todos os avisos, notificações, correspondências e quaisquer comunicações enviadas no âmbito deste contrato deverão ser direcionadas pessoas designadas acima, os quais darão recebimento e prosseguimento na demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

15.1 O presente contrato rege-se pelas normas constantes na Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive nos casos omissos, e vincula-se ao processo de **CONCORRÊNCIA nº 01/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram este contrato, o edital do CONCORRÊNCIA nº 01/2025 e seus anexos, a proposta do licitante: _____, classificado em 1º (primeiro) lugar - quanto aos itens descritos na cláusula segunda - no certame supranumerado.

16.2 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

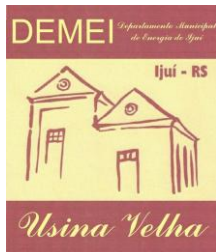
16.3. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Quaisquer alterações das obrigações ora estipuladas serão consubstanciadas em termos aditivos ao presente contrato, firmados pelos contratantes, que ficarão fazendo parte integrante, complementar e indissolúvel deste, para todos os fins de direito.

16.5. A tolerância por uma das partes quanto ao cumprimento de qualquer obrigação de outra parte, prevista no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não implicando novação de seus termos, nem renúncia do direito de qualquer uma das partes de exigir que a outra cumpra as suas obrigações exatamente tais como previstas neste contrato.

16.6. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.





EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



16.7. Este contrato não estabelece nenhuma relação de sociedade, parceria ou associação entre as partes, nem tampouco constitui uma parte representante comercial ou legal da outra. Da mesma forma, este contrato não confere qualquer direito ou autoridade para a uma parte assumir obrigação ou responsabilidade em nome da outra.

16.8. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste contrato seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

16.9. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei vigentes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

17.3. E, por estarem assim justas e acordadas, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, composto por ... (...) páginas, bem como observar as disposições legais, fielmente, assim como as regulamentares pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em 1 via na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ijuí/RS, _____ de _____ de 2025.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente
CPF – 919.185.960-34

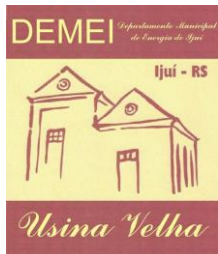
Empresa contratada
CPF-

Testemunhas:

Testemunhas:

Ass. _____
Nome:
CPF:

Ass. _____
Nome:
CPF:



Página 56 de 60
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Tipo Menor Preço



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025**

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO

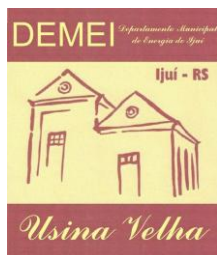
Declaramos para os devidos fins, que o responsável legal NOME DO RESPONSÁVEL_____, CPF_____ da Empresa NOME DA EMPRESA_____, com CNPJ nº: _____, situada no ENDEREÇO DA EMPRESA_____ visitou o local da obra referente ao edital de licitação CONCORRÊNCIA 01/2025 para o serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA EDIFICAÇÃO SEDE DO DEMEI, e declara estar ciente:

- do projeto e suas especificações técnicas;
- do cumprimento de todas as especificações do memorial descritivo;
- do memorial de cálculo, com a prévia aceitação dos quantitativos;
- da planilha orçamentária;
- da localização da obra;
- das possíveis interferências na movimentação de cargas;
- da necessidade de içamento das peças com utilização de instrumentos mecânicos;
- da existência de fiscalização e elaboração de relatório de acompanhamento de obra;
- acessos, horários de trabalho e existência de atendimento ao público em paralelo a montagem das estruturas do telhado.

Sendo assim, declara estar em acordo com todos os itens citados.

Ijuí/RS, ____ de outubro de 2025

Empresa



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. contratação de uma empresa para construção e montagem de cobertura completa para proteger os terraços da edificação da sede administrativa e uma passarela de cobertura metálica entre as edificações localizadas a Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, em Ijuí/RS.

1.2. Local de Prestação dos Serviços: SEDE DA CONTRATADA.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.053/2022.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, conforme lei 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de: R\$ 295.817,91 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

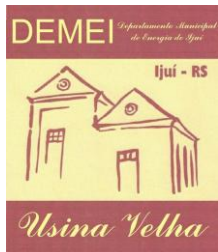
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.2. A sede administrativa do Demei tem apresentado um problema recorrente de goteiras e infiltrações em várias salas no andar superior e no térreo, prejudicando a funcionalidade dos ambientes, colocando em risco os servidores lotados nos setores atingidos e comprometendo a integridade estrutural do prédio.

2.3. Foram realizadas algumas manutenções para tentar sanar o problema, mas as medidas tomadas para eliminar as infiltrações não foram eficazes, sendo assim, foi realizada a contratação de um profissional de engenharia civil para a elaboração de um projeto técnico para a construção de uma cobertura metálica com vida útil longa e com resistência superior. O projeto contempla material e mão-de-obra para construção e montagem de cobertura completa para proteger os terraços da edificação da sede administrativa e uma passarela de cobertura metálica entre as edificações localizadas a Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, em Ijuí/RS.





EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que os serviços devem ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução de serviços deste Estudo Técnico Preliminar seguirá os projetos, as especificações técnicas e a planilha orçamentária anexa ao Processo Administrativo

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos bens ou serviço é de **75 dias, conforme cronograma físico- financeiro**, contados da confirmação do Processo de compra.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a corrigir qualquer defeito, imperfeição ou problema que cause goteiras, vazamentos ou quaisquer outro problema proveniente da execução do serviço contratado no processo licitatório.

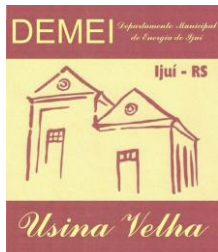
5.3. A GARANTIA é de 05 (cinco) anos a contar a partir da entrega da obra finalizada. Os custos decorrentes das eventuais manutenções executadas no período da garantia, deverão ser de obrigação exclusiva da CONTRATADA. Assim como os danos causados por esses incidentes. O não cumprimento da garantia estará sujeita às sanções previstas no edital.

5.4. A prestação dos serviços será realizada na sede DA CONTRATADA.

5.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tipo Menor Preço



5.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo de aceite.

5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

5.8 O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro e será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal em conformidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), bem como pelo gestor designado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

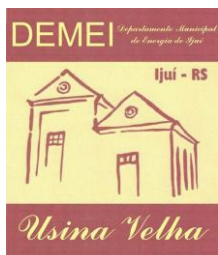
7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, sendo indicados quando da formalização das contratações por contrato ou Nota de Empenho.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – Demei
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025





Página 60 de 60
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Tipo Menor Preço



ANEXO V – DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos técnicos referentes ao objeto desta licitação, encontram-se disponíveis no Site do Demei (www.demei.com.br) no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Clique sobre os links para ir diretamente aos arquivos dos editais.

Os documentos estarão em formato “.zip” dentro de um arquivo denominado Arquivos da licitação

- 01 – Edital de licitação
- 02 – Memorial Descritivo
- 03– Projetos
- 04 – Planilha Orçamentária em PDF
- 05 – Planilha Orçamentária Editável
- 06 - Cronograma Físico-Financeiro
- 07 – Detalhamento BDI
- 08 – Detalhamento Encargos Sociais
- 09 – ART



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4477-6D0E-0B24-8B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANDRA REGINA AUZANI (CPF 967.XXX.XXX-49) em 20/10/2025 14:14:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 20/10/2025 14:19:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/4477-6D0E-0B24-8B74>